



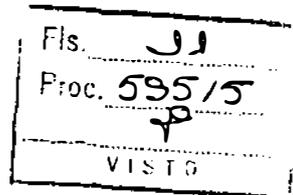
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.509, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA O "DIA DO ROTARY INTERNATIONAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Ver. Omar Kazon.



JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Caraguatatuba o "DIA DO ROTARY INTERNATIONAL", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro.

Art. 2º Em comemoração ao Dia do Rotary International, os Rotary Clubs de Caraguatatuba poderão organizar eventos, envolvendo todos os segmentos sociais, com o objetivo de divulgar e valorizar o trabalho comunitário junto à coletividade caraguatatubense.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 04 de Dezembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal